



Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Lei Municipal nº 1729 de 26 de Julho de 2017

Lei Municipal nº 1876 de 2018

RESOLUÇÃO Nº 4 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do repasse do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Municipal nº 1729 de 26 de Julho de 2017, e pela Lei Municipal nº 1876 de 2018.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o repasse de R\$70.000,00 do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa para o Lar Recanto do Idoso, única entidade inscrita neste conselho até o presente momento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 08 de Fevereiro de 2024.

Debora Pais Campos dos Santos

Presidente CMDI

Irani José barros

Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Direitos do Idoso

**Lei Municipal nº 1729 de 26 de Julho de 2017
Lei Municipal nº 1876 de 2018**

RESOLUÇÃO Nº 5 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Lar Recanto do Idoso referente repasse do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Municipal nº 1729 de 26 de Julho de 2017, e pela Lei Municipal nº 1876 de 2018.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 14 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Plano de Ação de Lar Recanto do Idoso, referente ao repasse de R\$70.000,00 do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 14 de Março de 2024.

Debora Pais Campos dos Santos

Presidente CMDI

Irani José Barros

Prefeito Municipal